



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RIO NOVO DO SUL - ES**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO DEMONSTRATIVO DOS  
SERVIÇOS, DA GESTÃO DO SUAS E CO-  
FINANCIAMENTO (IGD BOLSA  
FAMÍLIA) DO GOVERNO FEDERAL -  
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - MINISTÉRIO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SNAS -  
SECRETARIA NACIONAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO  
2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rio Novo do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 544/2013, e considerando a decisão do Conselho reunido em Reunião Extraordinária nº 03/2026 do CMAS, realizada em 24 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar integralmente o DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS, DA GESTÃO SUAS E CO-FINANCIAMENTO (IGD BOLSA FAMÍLIA) DO GOVERNO FEDERAL - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MINISTÉRIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SNAS - SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANO 2024.

ART. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldo, para o exercício de 2024. Com os seguintes valores de reprogramação por bloco:

no **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, conta nº 12.056-1**, com saldo de reprogramação no valor de R\$ R\$ 176.752,17 (cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos);

*André*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RIO NOVO DO SUL - ES**

**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, conta nº 12.551-2**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 21.732,48 (vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos);

no **BLOCO DE PROGRAMAS E PROJETOS, BPC NA ESCOLA, conta nº 12.051-0**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 1.070,02 (um mil, setenta reais e dois centavos);

no **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, conta nº 13.010-9**, o saldo para reprogramação é no valor de R\$ 54.711,32 (cinquenta e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta e dois centavos);

no **BLOCO DO IGD BOLSA FAMÍLIA, conta nº 12.052-9**, o saldo para reprogramação é no valor de R\$ 168.806,26 (centos e sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos);

no **BLOCO DO IGD SUAS, conta nº 12.053-7**, o saldo de reprogramação é no valor de R\$ 4.480,25 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

no **AÇÕES DO COVID, conta nº 13.180-6**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 42,16 (quarenta e dois reais e dezesseis centavos);

no **BLOCO SIG TV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO SUAS, conta nº 13.904-1**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 125.051,30 (cento e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e trinta centavos);

no **BLOCO SIG TV INVESTIMENTOS, conta nº 14.508-4**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 130.088,90 (cento e trinta mil, oitenta e oito reais e cinco centavos);

no **BLOCO SIG TV, conta nº 14.665 - x**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 103.869,46 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos);

no **BLOCO SIG TV, conta nº 13.906 - 8**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 38.168,76 (trinta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

no **BLOCO IGD - PAB, conta nº 13.795 - 2**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 39.786,76 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos);

*André*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RIO NOVO DO SUL - ES**

no **BLOCO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO SUAS - PROCAD SUAS, conta nº 14.124-0**, o saldo de reprogramação no valor de R\$ 13.920,69 (treze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo do Sul - ES, 26 de fevereiro de 2026.

*Patricia de Souza Andre Ramos*  
**Patricia de Souza André Ramos**  
Presidente do CMAS